



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quinta-feira • 14 de Setembro de 2023 • Ano XIV • Nº 1124

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 05
Portarias	06 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

DECRETO Nº. 078, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a unificação e ordenamento da rede municipal de ensino com extinção de unidade escolar e remanejamento para outra unidade escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o artigo 84 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o conteúdo dos artigos 206 a 212 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO as previsões das Resoluções do CNE;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às normas educacionais do MEC/FNDE;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que as Unidades de Ensino descritas neste ato estão sem funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de promover estruturação e organização da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Extinguir a Escola Rosalvo Miranda da Rede Pública Municipal de Baixa Grande.

Art. 2º. A unidade de ensino extinta será integrada ao Colégio Municipal de Lagoa do Mamão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande, 12 de setembro de 2023.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Joanita Sousa Rios de Sena
Secretária Municipal de Educação



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

DECRETO Nº. 077, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a unificação e ordenamento da rede municipal de ensino com extinção de unidade escolar e remanejamento para outra unidade escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o artigo 84 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o conteúdo dos artigos 206 a 212 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO as previsões das Resoluções do CNE;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às normas educacionais do MEC/FNDE;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que as Unidades de Ensino descritas neste ato estão sem funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de promover estruturação e organização da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Extinguir o Colégio Raimundo Dumas da Silva da Rede Pública Municipal de Baixa Grande.

Art. 2º. A unidade de ensino extinta será integrada à Escola Pedro Honorato de Souza.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande, 12 de setembro de 2023.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Joanita Sousa Rios de Sena
Secretária Municipal de Educação



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

DECRETO Nº. 076, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a unificação e ordenamento da rede municipal de ensino com extinção de unidade escolar e remanejamento para outra unidade escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o artigo 84 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os artigos 206 a 212 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO as previsões das Resoluções do CNE;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às normas educacionais do MEC/FNDE;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que as Unidades de Ensino descritas neste ato estão sem funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de promover estruturação e organização da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Extinguir a Escola Deputado Afrísio Vieira Lima da Rede Pública Municipal de Baixa Grande.

Art. 2º. A unidade de ensino extinta será integrada a Escola de 1º Grau Lídia Peixoto Santana.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande, 12 de setembro de 2023.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Joanita Sousa Rios de Sena
Secretária Municipal de Educação



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

DECRETO Nº. 075, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a unificação e ordenamento da rede municipal de ensino com extinção de unidade escolar e remanejamento para outra unidade escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o artigo 84 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os artigos 206 a 212 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO as previsões das Resoluções do CNE;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às normas educacionais do MEC/FNDE;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que as Unidades de Ensino descritas neste ato estão sem funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de promover estruturação e organização da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Extinguir o Colégio Municipal de Mandacaru da Rede Pública Municipal de Baixa Grande.

Art. 2º. A unidade de ensino extinta será integrada à Escola Manoel Domingos de Amorim.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande, 12 de setembro de 2023.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Joanita Sousa Rios de Sena
Secretária Municipal de Educação

Portarias



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 118,13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **14/09/2023** à **14/12/2023**, a Senhora: **VONETE RANGEL OLIVEIRA**, CPF de Nº. 550.828.665-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 13 de setembro de 2022.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA N .117, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **14/09/2023** à **14/12/2023** a Senhora: **NOELIA ALVES BORGES**, CPF de Nº. 946.004.065-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 13 de setembro de 2023.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA N .116, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **14/09/2023** à **14/12/2023** a Senhora: **JOSELITA SAMPAIO CAMPOS DE CERQUEIRA**, CPF de Nº. 622.789.405-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 13 de setembro de 2023.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal